

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS- FAFICH**

**Direito Humano à água e ao esgotamento sanitário**

A realidade da população em situação de rua de Belo Horizonte, uma alternativa de melhoria.

**GISELLE ISABELE BASTOS MARTINS**

**BELO HORIZONTE- MG**

**2017**

**GISELLE ISABELE BASTOS MARTINS**

**Direito Humano à água e ao esgotamento sanitário**

A realidade da população em situação de rua de Belo Horizonte e uma alternativa de melhoria.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, como exigência para conclusão do curso de Bacharel em Ciências Socioambientais.

Orientador: Dr. Léo Heller.

Coorientadora: Priscila Neves Silva.

**Belo Horizonte- MG**

**2017**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS

## ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

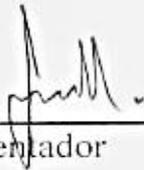
ANO	SEMESTRE
2017	1º

Aos VINTE E CINCO dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZESSETE reuniu-se a banca examinadora composta pelo professor LÉO HELLER – Orientador e pelas professoras PRISCILA NEVES SILVA, Coorientadora e CELINA MARIA MODENA, todos da FIOCRUZ MINAS, para examinar a Monografia do curso de Graduação em Ciências Socioambientais (Bacharelado) intitulada "*Direito humano à água e ao esgotamento sanitário. A realidade da população em situação de rua de Belo Horizonte, uma alternativa de melhoria.*" da aluna GISELLE ISABELE BASTOS MARTINS, Matrícula nº 2013013579.

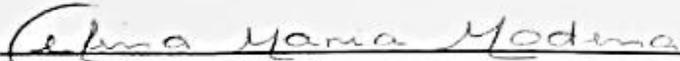
Procedeu-se à arguição, finda a qual os membros da banca reuniram-se para deliberar, decidindo por unanimidade pela aprovação da Monografia com a nota 90, conceito A.

Para constar foi lavrada a presente ata, que vai datada e assinada pelos examinadores.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Professor orientador

  
\_\_\_\_\_  
Professora coorientadora

  
\_\_\_\_\_  
Professora convidada

## **AGRADECIMENTOS**

À Universidade Federal de Minas Gerais, com seu corpo docente que proporcionou todo o aprendizado ao longo desses quatro anos, todos com excelência e afinco.

Aos colegas e amigos de curso pela paciência e ajuda na construção do início de um grande desafio; o crescimento de um Cientista Socioambiental.

Ao meu orientador Léo Heller e coorientadora Priscila Neves por compartilhar a experiência acadêmica e auxílio na elaboração deste trabalho, em cada detalhe dessa obra.

À Fiocruz-Centro de pesquisas René Rachou pela estrutura e pela experiência de iniciação científica, muito obrigada.

Meus agradecimentos pelo financiamento da Fapemig e Capes pela bolsa de Iniciação Científica que sem eles o não seria possível realizar o estudo com qualidade e seriedade.

A todos que de alguma forma ao longo dessa caminhada fizeram parte dessa conquista. Obrigada.

E a Deus toda honra e glória.

*Levem os fardos pesados uns dos outros e,  
assim, cumpram a lei de Cristo.  
Gálatas 6:2*

## RESUMO

Os direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário são direitos fundamentais e reconhecidos pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em julho de 2010. A falta ou o acesso precário a esses direitos trás como consequência a ineficiência de demais direitos, afinal a água é um bem inserido nos mais diversos seguimentos da sociedade contemporânea, da irrigação a produção industrial de grande escala, passando pelo ciclo cotidiano das sociedades.

Um avanço para uma sociedade mais junta e igualitária, porém ao se debruçar por dentro de cada grupo social é possível ver que esse direito ainda é negligenciado ou não tratado com a real seriedade e importância, assim a população em situação de rua se encontra nesse contexto de omissão, um grupo vulnerável e com uma riqueza de detalhes e peculiaridades que os fazem um campo de estudo rico e ao mesmo tempo com informações ainda em construção.

Esse trabalho tem como intuito trazer a luz dos direitos humanos como é a realidade da população em situação de rua de Belo Horizonte no acesso aos serviços de água e esgotamento sanitário, a realidade o convívio e as alternativas que eles utilizam, uma vez que esse direito foi violado.

Uma proposta de intervenção em que atinja as necessidades básicas relatadas nas entrevistas e baseadas em modelos já preexistentes eficazes foi pensada como uma alternativa eficaz para atender as demandas tanto da população estudada quanto dos demais grupos sociais da cidade de Belo Horizonte, esse partindo das sugestões e desejos da população em situação de rua e adaptação dos modelos existentes internacionalmente.

Além disso, essa obra se insere como parte de uma pesquisa realizada pela pesquisadora Priscila Neves Silva da FioCruz, em que a população em situação de rua e os direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário são analisados, essa obra então segue o mesmo viés porém na perspectiva socioambiental e com uma proposta de intervenção.

**Palavras- chave:** Direitos Humanos, População em situação de rua, acesso à água, acesso a esgotamento sanitário, demandas, deficiências.

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2. OBJETIVOS.....</b>	<b>11</b>
2.1 Objetivo Geral.....	11
2.2 Objetivo específico .....	11
<b>3. METODOLOGIA .....</b>	<b>12</b>
<b>4. DIREITO À ÁGUA E AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....</b>	<b>14</b>
4.1 Os Direitos Humanos à água e ao esgotamento sanitário .....	14
4.2 Água.....	16
4.3 Esgotamento sanitário.....	18
<b>5. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.....</b>	<b>21</b>
5.1 Caracterização da população.....	21
5.2 Direitos humanos e a população das ruas .....	25
5.3 Realidade: Água e banheiro .....	27
<b>6. ANÁLISE DOS DADOS .....</b>	<b>31</b>
6.1 Deficiência.....	31
6.2 Demanda.....	37
<b>7. MELHORIA NO ACESSO À ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....</b>	<b>40</b>
<b>8. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>43</b>
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>48</b>
<b>10. ANEXOS .....</b>	<b>50</b>
<b>11. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>54</b>

## 1. INTRODUÇÃO

As questões ambientais começaram a ser tratadas no âmbito internacional na década de 1970, quando se iniciaram as preocupações sobre a interferência humana no meio ambiente a qual afeta tanto os países desenvolvidos como aqueles em desenvolvimento (Stiglitz *apud* Carvalho, 2007 p269). A primeira conferência internacional conhecida como Declaração de Estocolmo<sup>1</sup> que afirma que o meio ambiente é fundamental para o bem-estar dos povos foi um dos primeiros passos para futuros planejamentos, tomadas de decisão, criação de metas e diretrizes de cunho socioambiental e nesta primeira conferência ocorreu a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente<sup>2</sup> (PNUMA) que teria um importante papel nas tomadas de decisão na questão da água. (ONU, 1972).

No ano de 1992, em 22 de Março a Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou um importante documento nomeado “Declaração Universal dos Direitos da Água” (ONU, 1992). Este apresentava medidas para a promoção da compreensão do uso desse bem e sua valoração, trazendo a consciência ambiental de que o recurso hídrico é finito e que a manutenção da oferta e qualidade deveria ficar disponível a todas as gerações. Este é um dos diversos momentos em que o assunto e conversas sobre o uso e importância da água foi discutida no âmbito internacional, não sendo um ponto novo na agenda dos Estados.

Antes dessa notória data já ocorria o discurso temático na área, porém o marco até o presente momento de uma declaração não apenas socioambiental, mas inserida na agenda dos direitos humanos ocorreu com o Comentário Geral número 15 elaborado em 2002 pelo Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU e reconhecidos no ano de 2010 pela Assembleia Geral das Nações Unidas<sup>3</sup>(ONU, 2010) . O comentário geral número 15 declara oficialmente que a água limpa e segura e o esgotamento sanitário são um direito humano essencial, fundamental e universal. Um panorama geral dos anos anteriores mostra que a

---

1 A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, reunida em Estocolmo de 5 a 16 de junho de 1972, e, atenta à necessidade de um critério e de princípios comuns que ofereçam aos povos do mundo inspiração e guia para preservar e melhorar o meio ambiente humano.

2 Responsável por promover a conservação do meio ambiente e o uso eficiente de recursos no contexto do desenvolvimento sustentável.

3Resolução adotada pela Assembleia Geral em 28 de Julho de 2010. Resolução 64/A/RES/64/292.

água esteve em pauta nas reuniões relacionadas aos Direitos Humanos, mas em 2010 o direito à água como algo fundamental foi realmente conferenciado.

Seguindo as resoluções apresentadas ao longo das conferências, em Novembro de 2002, o Comitê das Nações Unidas para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, através do Comentário nº 15<sup>4</sup> afirma que “O direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos” (ONU, 2010). Essas diretrizes estão em vigor até o momento e norteiam as avaliações do cumprimento das medidas assinadas pelos países participantes.

A água e o esgotamento sanitário estão também inseridos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que são ações propostas internacionalmente e que visam à melhoria da qualidade de vida da população (ONU, 2015). Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável tem como premissa a cooperação internacional dos países envolvidos, prezando pelo cumprimento das metas e diretrizes. Uma ação conjunta dos Estados em prol de se alcançar os objetivos na esfera internacional é a base para o sucesso dos ODS. A elaboração desses objetivos ocorreu após o término da agenda dos Objetivos do Milênio (ODM) em que as questões de água e esgotamento sanitário estavam associadas à meta 7 – qualidade de vida e respeito ao meio ambiente (ONU, 2000).

Os Objetivos do Milênio elaborados em 2000 tiveram como meta melhorar a qualidade de vida das populações mais pobres. No ano de 2015 sua pauta venceu e os resultados obtidos foram que o Brasil atingiu as metas estabelecidas para água e esgotamento sanitário. Agora após 15 anos outros problemas foram sendo estudados, pensados e refletidos. Nesta nova agenda as questões que envolvem a água e o esgotamento sanitário estão contempladas no objetivo 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos, água potável e saneamento, especialmente nas metas 6.1 e 6.2: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos e até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e

---

<sup>4</sup> Comentário geral sobre o pacto internacional de 1966 sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais em que interpreta os artigos 11 e 12.

acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade (ONU, 2015).

Esses são alguns dos mecanismos internacionais em que o objeto de estudo deste trabalho está inserido na atualidade. Assim, à água está inclusa nas agendas mundiais como um tema já antigo e discutido ao longo dos anos, há medidas para o avanço da qualidade do serviço e um aumento da expansão de redes seguras para a população. Porém ainda é um caminho que não chegou ao fim e populações como as em situação de rua tem carência nesse aspecto.

O esgotamento sanitário por definição é o despejo líquido constituído de esgotos doméstico e industrial, água de infiltração e a contribuição pluvial parasitária (ABNT, 1986). O esgotamento sanitário assim como a água tem suas relações com outros direitos e sua deficiência perpassa em diversos outros pontos. A exposição ao esgoto contribui para um aumento das doenças infectocontagiosas e se relaciona inversamente com questões como a moradia de qualidade e segura, bem estar, educação, lazer, higiene e outros.

A falta de um abastecimento e oferta de água de qualidade afeta não apenas a saúde, mas diversos outros direitos; habitação, vida, alimentação e saúde (Albuquerque, 2014). Doenças são propagadas pelo uso de águas inadequadas, o número de falecimentos de crianças menores de cinco aumenta, moradia inadequada sem estrutura segura, alimentação contaminada ou a falta de recursos hídricos para a produção contribuem para a desnutrição e fome. Esses são alguns fatores que o serviço ineficiente ou inexistente para determinados grupos no acesso à água potável pode acarretar na qualidade de vida, nos direitos humanos e na cidadania.

Assim fica evidente que para um cidadão usufruir de seus outros direitos e desenvolver sua vida com qualidade o acesso à água e ao esgotamento sanitário deve ser aceitável de modo a não colocá-lo em risco. Para isso o comentário geral nº 15 estabelece os seguintes conteúdos normativos com relação à água e esgotamento sanitário; qualidade, segurança, aceitabilidade, acessibilidade física e financeira, aceitável, deve ser aceito culturalmente promovendo, higiene, privacidade e dignidade (ONU, 2002). A Resolução 24/18 do Conselho de Direitos Humanos reconheceu que

O direito humano à água potável e ao esgotamento sanitário permite a todos, sem discriminação, ter acesso a água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e acessível para uso pessoal e doméstico e ter acesso físico e acessível ao saneamento, em todas as esferas da vida, que seja seguro, higiênico, seguro e aceitável, e que forneça privacidade e garanta a dignidade. (ONU, 2013).

Quando os direitos humanos à água e esgotamento sanitário foram oficialmente reconhecidos ocorreu de fato um empenho para o cumprimento do ato, porém por se tratar de dois objetivos; água potável e esgotamento sanitário, a diferença de um com relação ao outro foram se tornando cada vez maiores, mesmo sendo algo de dupla relação. Assim foi destrinchado, tornando-se dois para um enfoque maior, o esgotamento sanitário que não acompanhou os passos de crescimento da água agora pode ter um foco melhor.

Dados retirados do último relatório do World Health Organization (WHO) e UNICEF demonstram que: “663 milhões de pessoas no mundo não têm acesso à água potável segura e 2,4 bilhões de pessoas não têm acesso a esgotamento sanitário, 1 bilhão de pessoas defecam a céu aberto e milhões ainda usam água contaminada por fezes, principalmente populações vulneráveis mostrando que ainda há muito que ser feito (WHO/UNICEF, 2015) .

Alocados dentro desses dados está a população em situação de rua, sem acesso à água potável e esgotamento sanitário, na verdade, sem acesso a diversos outros serviços, usufruindo de água sem procedência ou de favores, defecando a céu aberto pelas ruas da cidade ou usando aparatos públicos que nem sempre atende suas reais demandas como deveriam mostrando que as diretrizes de Direitos Humanos não estão sendo aplicadas.

A invisibilidade quase cotidiana a população em situação de rua torna oculta as suas necessidades ao olhar do poder público e do restante da população, suas lutas são abraçadas por grupos e movimentos sociais ligados aos direitos humanos e à qualidade de vida.

No Brasil é escassa a produção de material científico cujo foco seja a população em situação de rua. Além disso, dados oficiais como o Censo Demográfico, é aplicado a cada dez anos. Quando o assunto é água e esgotamento

sanitário a porcentagem de conhecimento científico produzido se torna ainda mais escassa.

No município de Belo Horizonte nos anos de 1998,2005 e 2013 foi aplicado um Censo de população de rua e migrantes, realizados pela Prefeitura de Belo Horizonte, apresentando um pouco das características sociais, étnicas, econômicas desses indivíduos. Estima-se que quando foi realizado o último censo esta população era composta por 1.827 sendo 86,8% homens, 13,2% mulheres. Na categoria higiene pessoal 31% realiza sua higiene nos albergues/abrigo e 14% já haviam tido doenças de pele (PBH, 2015).

Esses dados por se tratar de um grupo com características itinerantes não pode ser tratado como fiel à realidade, mas é uma informação dentro de um grupo pouco estudado.

Os moradores de rua desenvolvem estratégias de construção da privacidade. Procuram na rua os lugares menos visíveis para dormir, ter relações sexuais, comer, urinar, defecar e vomitar; ocupando os fundos dos viadutos, construindo casas improvisadas, invadindo construções abandonadas. (Mendes, 2007, p. 9)

A população em situação de rua apresenta *déficit* em diversas áreas, tais como acesso a moradia, segurança, saúde, emprego e outros. O preconceito por esses vulneráveis sociais é observado pela sua invisibilidade cotidiana, sua fala muda frente às tomadas de decisão e no lento avanço de políticas públicas em favor de suas demandas.

A produção científica tem como valores e objetivos o retorno à sociedade, tornando-se aplicável as demandas para algo real e factível na realidade local. Desse modo, o presente trabalho não tem apenas o intuito de discorrer entre a problemática do direito à água e ao esgotamento sanitário para esses vulneráveis, mas criar um mecanismo em que atenda as reais demandas, não sendo apenas um conhecimento sem retorno, mas algo palpável para a sociedade.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Diante da contextualização temática, este estudo tem como objetivo central analisar o contexto do acesso à água e esgotamento sanitário quanto direito na realidade da população em situação de rua no acesso a esse bem e serviço na localidade de Belo Horizonte.

### **2.2 Objetivo específico**

- Analisar a luz do direito humano à água e saneamento a realidade do acesso a esses serviços para a população em situação de rua.
- Criticar a exclusão, da classe vulnerável analisada, dos bens e serviços de água e esgotamento sanitário.
- Levantar modelos aplicados em outros Estados/Países que sejam eficazes nas necessidades básicas do indivíduo em situação de rua.
  
- Trazer um modelo factível como alternativa eficaz na demanda das ruas a partir da percepção da população em situação de rua que atenda das normativas dos direitos humanos.

### 3. METODOLOGIA

A metodologia desse trabalho apresenta a utilização dos métodos qualitativos, visto como aquele que neste estudo permite uma construção dos dados, por meio de entrevistas e um grupo de discussão. Segundo Minayo & Sanches, 1993:

Neste terno, a fala torna-se reveladora de condições estruturais, de sistemas de valores, normas e símbolos (sendo ela mesma um deles), e, ao mesmo tempo, possui a magia de transmitir, através de um porta-voz (o entrevistado), representações de grupos determinados em condições históricas, sócio-econômicas e culturais específicas. (p.245)

O uso de um roteiro de entrevistas semiestruturado permite que o entrevistado tenha certa liberdade de fala ao expor o seu pensamento, contribuindo assim para uma riqueza de detalhes e relatos, roteiro esse elaborado por Priscila Neves.

Os dados foram analisados no viés socioambiental em que foi repassado ao longo da graduação e na aplicabilidade de que se define esta obra; interligar os conflitos sociais dos indivíduos e os fatores ambientais e dos direitos humanos. Foram entrevistados 13 pessoas em situação de rua acima de 18 anos sendo 6 mulheres e 7 homens e 14 pessoas na entrevista em grupo.

Foram entrevistados indivíduos no hipercentro de Belo Horizonte, Praça Raul Soares, Viaduto Santa Tereza, Praça da Rodoviária, Viaduto Helena Greco, Pastoral de Rua e Barro Preto. Todos os entrevistados foram apresentados ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, TCLE (anexo 1) as entrevistas foram de consentimento do entrevistado e devidamente assinadas, suas identidades são preservadas e nas citações de falas diretas seus nomes trocados por Situação de Rua (SDR) e enumeradas de acordo com a quantidade de participantes. Pesquisa aprovada no comitê de ética do Centro René Rachou, sobre o protocolo número 1.317.762 e seguiu o roteiro de entrevista (anexo 2).

As entrevistas foram analisadas nas categorias temáticas: Demanda e Deficiência. Essas categorias abordam as falas dos entrevistados, seus anseios e quais as deficiências que eles observam e presenciam em seu cotidiano ao usar os aparatos públicos ou a falta desses, além de guiar uma possível alternativa de sanitário que atenda suas demandas.

O trabalho faz parte da tese de doutorado de Priscila Neves.

A revisão bibliográfica também constitui parte importante deste trabalho, trazendo novas abordagens e ilustrando métodos aplicados em outras localidades para a mesma situação da melhoria do acesso à água e banheiros focados na população em situação de rua. Os documentos de Direitos Humanos e cartas oficiais respaldam e norteiam a questão como algo fundamental e desrespeitado pelo município.

Por fim foi pensada uma alternativa eficaz dentro das quatro definições; segura, aceitável, fisicamente acessíveis, preços razoáveis, que atenda não só a população de rua, mas as demais pessoas que transcorrem no meio urbano, porém que atenda de modo conjunto às necessidades básicas das ruas, como higiene adequada, manuseio e limpeza de roupas, evacuação e que respeite a privacidade de cada indivíduo, esses sempre na consulta as entrevistas para obter as falas que guiam as sugestões ou ideias da própria população em situação de rua entrevistada.

A elaboração deste trabalho parte não apenas de um projeto científico, mas principalmente de uma demanda da própria população de rua por um acesso digno e para obtenção de um modo de qualidade de vida.

## 4. DIREITO À ÁGUA E AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

### 4.1 Os Direitos Humanos à água e ao esgotamento sanitário

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi escrita em 1948, nela estão ideais comuns voltados para a dignidade humana, qualidade de vida e manutenção dos direitos civis como meta de atingir a esfera nacional e internacional, no primeiro documento, original, primeira versão, água e o esgotamento sanitário não são citados, esse tópico virá a ser acrescentado posteriormente após a construção do discurso e as relevâncias iniciadas nas pautas citadas a seguir.

No ano de 1972, durante a Conferência de Estocolmo, à água começou a se desenvolver nas pautas internacionais e ter um papel de importância nas tomadas de decisão em prol da melhoria de vida da sociedade, esta foi uma das primeiras caminhadas relevantes sobre o meio ambiente, seguindo por 1977 na Conferência de Mar de Prata um ponto chave e com o tema central na água, esse marco pensou nas interações que o recurso tem sobre outros aspectos e direitos, e em 1981 foi declarada a Década Internacional do Fornecimento de Água Potável e do Saneamento Básico, resultado do Plano de Ação de Mar de Prata;

Todos os povos, quaisquer que sejam seu estágio de desenvolvimento e suas condições sociais e econômicas, têm direito ao acesso à água potável em quantidade e qualidade à altura de suas necessidades básicas. (ONU, 1977).

Outra data relevante é em 1992 na Conferência Internacional sobre Água e o Desenvolvimento Sustentável ou Conferência de Dublin que gerou um importante relatório sobre o futuro dos recursos hídricos, trazendo a necessidade de uma administração consciente dos recursos naturais devido a sua capacidade de manutenção, oferta, qualidade e uso de acordo com um pensamento de desenvolvimento sustentável. O principal desta conferência que faz citação à água e esgotamento sanitário básico como um direito encontra-se no princípio de número 4. “Dentro deste princípio, é vital reconhecer primeiro o direito básico de todos os seres humanos de ter acesso à água potável e ao saneamento a um preço acessível” (ONU, 1992).

Nesse mesmo ano, ocorreu a Eco-92<sup>5</sup>, em que foi aberta a conhecida Agenda 21, que consiste em “identificar os problemas prioritários, os recursos e meios para enfrentá-los e as metas para as próximas décadas” (ONU, 1992, p. 7). O capítulo 18 é voltado para relatar medidas e ações nas questões de recursos hídricos; “Uma oferta de água confiável e o saneamento ambiental são vitais para proteger o meio ambiente, melhorando a saúde e mitigando a pobreza”. (ONU, 1992, p. 284).

Esses recortes de tempo são importantes, pois mostram o desenvolver do assunto até o presente momento, revelando que o pensamento nas questões ambientais foi evoluindo e o anseio em proporcionar a todas as sociedades oportunidades dignas de uma vida com qualidade foi sendo aprimorada ao longo dos anos. Estes foram marcos que antecederam o momento em que as Nações Unidas Direitos Humanos declararam de forma oficial que a água e o esgotamento sanitário são direitos fundamentais por meio do Comentário geral número 15 de Novembro de 2002, artigos 11 e 12.

A água é um recurso natural limitado e um bem público fundamental para a vida e a saúde. O direito humano à água é indispensável para levar uma vida digna. “É um pré-requisito para a realização de outros direitos humanos(ONU,2002).

O comentário nº 15 apresenta as diretrizes de como deve ser o acesso à água e que será esmiuçada nos próximos tópicos. Apresenta também que o direito à água não é visto isoladamente, mas interage com diversos outros direitos, tais como a direito a alimentação, habitação, nível de vida adequada, subsistência e saúde. Dentro deste mesmo comentário é citada a aparição desse direito em outros documentos oficiais, declarações e normas, revelando sua extrema importância e relação com todos os aspectos da vida humana.

O documento é uma importante orientação na interpretação do direito e as obrigações dos Estados no cumprimento de seus deveres. Com relação à população em situação de rua, o comentário não as cita diretamente, mas deixa claro que uma das obrigações fundamentais; (B)To ensure the right of access to water and water facilities and services on a non-discriminatory basis, especially for disadvantaged or marginalized groups; e no item (H) To adopt relatively low-cost targeted water programmes to protect vulnerable and marginalized

---

<sup>5</sup> A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conhecida como Eco-92, Cúpula da Terra, Cimeira do Verão, Conferência do Rio de Janeiro e Rio 92.

groups(ONU,2002.p 12-13) também citados como de efeito imediato. Portanto ao trilhar um breve caminho da água e do esgotamento sanitário ao longo das principais conferências internacionais é notório a importância de se abordar este tema na esfera ambiental, mas também no campo social especialmente fazendo relação a um grupo ainda muito marginalizado e que se vê privado e excluído de vários pontos dos Direitos Humanos.

## 4.2 Água

A conscientização da água enquanto bem coletivo, de uso comum a todos e essencial na manutenção da vida merece o reconhecimento de sua importância. Assim o recurso hídrico presente nos mais diversos campos; agricultura, tecnologia, saúde, relações culturais entre outros, após alguns anos de debates e documentos é visto hoje como um bem a ser zelado para seu uso hoje e das próximas gerações, um uso sustentável assim dizer ainda mais em tempos de escassez hídrica e degradação ambiental. O acesso a uma água potável vem melhorando no decorrer dos anos e esses dados coletados para tais afirmações pelo WHO veem sofrendo uma redução, fruto do progresso em cumprir as agendas e tratados (ONU, 2001).

Dados atuais de um levantamento feito pela WHO/UNICEF o progresso no acesso à água informa que atualmente 2.6 bilhões de pessoas tem acesso à água potável. Um aumento considerável se comparado aos dados do ano de 1990(WHO/UNICEF, 2015). Importante salientar que esse aumento está relacionado ao acesso a fontes melhoradas de água que, muitas vezes, não cumprem todos os conteúdos normativos do Direito Humano a Água e Esgotamento Sanitário DHAES.

Quase três quartos dos 2,6 bilhões de pessoas que obtiveram acesso a uma fonte de água potável melhorada durante o período dos ODM foram abastecidos com água corrente nas instalações. Mais de metade dos 951 milhões de pessoas que têm acesso a fontes de água potável melhorada em áreas rurais e mais de três quartos dos 1,6 bilhões de pessoas acessando em urbano usando água encanada. (ONU, 2015, p. 9).

Porém ainda há aproximadamente 663 milhões de pessoas no mundo usufruindo de fontes duvidosas, não potáveis (WHO/UNICEF, 2015). Os números mundiais ainda são impressionantes, quando pensados nos desdobramentos que o

consumo de fontes não potáveis gera na saúde, educação e moradia dessa porcentagem afetada.

Este acesso deve ser guiado pelos Direitos Humanos de que todos tem direitos iguais, sem discriminação seja por sexo, raça, cor, religião ou quaisquer condição sendo assegurados no artigo 1 e 2 na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU,1948). Desse modo, não pode haver desigualdade e favorecimento de determinado grupo no uso dos recursos hídricos, ou a exclusão no acesso. Dentro dos direitos humanos à água e ao saneamento existem conteúdos normativos que devem ser seguidos: qualidade e segurança, disponibilidade, acessibilidade física e financeira e aceitabilidade (ONU, 2015).

Acessibilidade é um destes conteúdos, no que diz respeito à água devem atender as necessidades básicas do individuo que são o uso para higiene pessoal e pertences, uso doméstico, para beber e alimentação, estes serviços não devem ser apenas na residência, mas em locais comuns onde o tempo de permanência é significativo; “Isso inclui instituições de saúde e educacionais, como clínicas e escolas, centros de detenção como prisões, e locais de trabalho, mercados e outros lugares públicos”(ALBUQUERQUE, 2014 p. 34).

A parte física da estrutura é um ponto importante na acessibilidade, não excluindo quaisquer seja a condição do individuo, sejam crianças, idosos, pessoas com deficiências ou alguma impossibilidade. Deve-se zelar por estruturas que todos possam usufruir com os mesmos acessos e facilidades. Além disso, a água deve estar disponível dia e noite, em todos os momentos, a depender da necessidade pessoal de cada um e não sendo impossibilitada por agentes físicos, como longas distancias e locais de risco a vida (ALBUQUERQUE, 2015).

A qualidade da água deve atender requisitos de higiene, sendo livres de contaminantes físicos, químicos ou biológicos, prezando pela segurança.

Além disso, os recursos financeiros destinados à compra da água não devem ser maiores do que a capacidade do individuo ou que comprometam outros bens básicos, como alimentação. Porém nem todos usufruem de uma renda, como as populações em situação de rua que não possuem renda que sustente suas necessidades, o conteúdo legal garante que os mais pobres não podem deixar de

ter o acesso devido a falta de renda, os Estados devem de forma gratuita ofertar estes serviços básicos ou criar mecanismos a fim de que estes grupos sejam também contemplados, garantindo a acessibilidade financeira (ALBUQUERQUE, 2015).

Contemplando a complexidade das relações sociais, culturais e econômicas, cada sociedade apresenta seus valores e aceitações, a água deve se inserir não violando estas premissas, mas atendendo a todos dentro de suas particularidades garantindo aceitabilidade. A água deve ter odor, gosto e cor aceitáveis para atender a todos os usos pessoais e domésticos. A instalação da água deve ser aceitável para o uso a que se destina especialmente para a higiene pessoal. (ALBUQUERQUE, 2015, P.36).

Compreendendo estes tópicos já se observa com uma reflexão crítica e conforme relatos nas entrevistas que não são garantidas aos moradores de rua nenhum destes princípios. Em seus relatos é recorrente como é tratado de modo discriminatório o acesso aos serviços de água, seja por parte do Estado, como pelos demais cidadãos. A água é vista como um favor, fruto de caridade, não atendendo a princípios básicos e fundamentais dos direitos humanos gerais e aos específicos de água e esgotamento sanitário.

### **4.3 Esgotamento sanitário**

Assim como a água apresenta seus dados, o sistema de esgotamento sanitário têm também seus números mundiais. Entre os anos de 1990 e 2015 quase 2.1 bilhões de pessoas tiveram uma melhora no acesso a instalações sanitárias (WHO/UNICEF, 2015), por consequência pode-se dizer que certos aspectos também sofreram uma melhoria, como a saúde que tem uma ligação direta com a qualidade do serviço, mas diferentemente da água, o esgotamento sanitário foi como um coadjuvante nas reuniões e documentos.

Ainda há 2.4 bilhões de pessoas pelo mundo que não possuem instalações sanitárias que atendam as necessidades básicas com qualidade (WHO/UNICEF, 2015). Comparando os números percebe-se um maior esforço assim dizer em

proporcionar o acesso a fontes confiáveis de água, mas para as instalações sanitárias seus números não foram tão otimistas.

O esgotamento sanitário faz referência ao acesso a banheiros e o despejo dos dejetos em locais adequados evitando a proliferação de vetores e contaminação de pessoas e de recursos hídricos. Assim como a água, conteúdos legais normatizam como deve ser a qualidade do serviço (ALBUQUERQUE, 2014.)

A disponibilidade de saneamento devem atender as atividades básicas do indivíduo, no esgotamento sanitário deve-se levar em conta as instalações e a forma de descarte dos dejetos prezando pela higiene, além da disponibilidade suficiente sem acarretar perdas em tempo ao usuário e presentes nas instituições já citadas. (ALBUQUERQUE, 2014, p.33).

Quanto à acessibilidade física, as instalações não podem apresentar riscos de segurança, estar em locais onde há o risco emitente de quaisquer violência física ou que firam a integridade do indivíduo, sendo alocadas em locais seguros, com fácil acesso para crianças, deficientes, idosos (ALBUQUERQUE, 2014, p.34).

A higiene nas instalações sanitárias é crucial, evitando a proliferação de doenças e prezando pela saúde. Conforme o Manual de Albuquerque o saneamento “requer ainda a promoção da educação sobre higiene para assegurar que as pessoas usam os banheiros de forma higiênica” (p.35), ou seja, evitando o contato com dejetos e facilitadores de doenças. No caso das mulheres ainda prezar pelo descarte e higiene íntima nos períodos menstruais. (ALBUQUERQUE, 2014, p.35)

O mesmo na condição financeira se aplica aos banheiros, o esgotamento sanitário requer seus custos e o preço pago não deve ser afetar outros serviços básicos. Valores que para os que não possuem condições de pagamento, devem ser servidas de modo gratuito (ALBUQUERQUE, 2014, p.35).

Privacidade quando relacionada a banheiros é fundamental, não ferir ou constranger a dignidade de cada usuário sendo resguardadas. No que se refere a práticas culturais, Albuquerque comenta:

Particularmente com respeito ao esgotamento sanitário e à higiene a ele associada, existem inúmeras práticas inaceitáveis da perspectiva dos direitos humanos. Elas incluem a limpeza manual de dejetos (o esvaziamento manual de latrinas de fossa seca, uma prática associada a

castas registradas específicas no subcontinente indiano), e os tabus associados às mulheres e meninas durante a menstruação. Os Estados devem assegurar que essas práticas são eliminadas, o que frequentemente exigirá uma gama de medidas, incluindo mudanças na infraestrutura física, liderança política concertada, campanhas de conscientização e mudança de legislação e de políticas. (ALBUQUERQUE, 2014, p.36).

Pensando na situação de rua, o problema ainda é maior com a oferta de banheiro e a realidade de higiene. Defecar a céu aberto ainda é comum, porque muitos não possuem condições para pagar um banheiro em locais públicos, ou são discriminados devido a sua condição social e estética. Os que usufruem do aparato público relatam que as exigências de privacidade não são totalmente atendidas, passando por constrangimentos e insegurança, no caso das mulheres violência sexual, os locais públicos são usados para o banho e limpeza de pertences e há relatos de violência sexual. Quando a higiene é feita em locais reservados e destinados a atender essa população, não há privacidade e há casos de discriminação de gênero.

## 5. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

### 5.1 Caracterização da população

Não há como definir ou delimitar um conceito para a população em situação de rua por se tratar de um grupo bem heterogêneo, com hábitos e formas de vida diversas, nem o anseio por sair das ruas é comum a todos, mas sua condição de marginalização é semelhante, afinal, são vítimas da exclusão social e privação de direitos essenciais. O decreto número 7.053 de 2009 sobre a política nacional da população em situação de rua tem como descrição.

Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Brasil, 2009).

O tema exclusão social é algo novo que surgiu em torno da década de 80 e 90. Segundo Dupas (1998, p. 121) a discussão sobre exclusão social iniciou juntamente com o crescimento na Europa dos “sem-teto” e do aumento da pobreza nos centros urbanos, decorrente do desemprego, acesso a oportunidades no mercado formal de trabalho, falta de acesso para minorias étnicas e imigrantes e conforme Rogers 1995;

A abordagem de exclusão social é em sua essência multidimensional, incluindo não só a falta de acesso a bens e serviços, mas também à segurança, à justiça, à cidadania, ou seja, relacionam-se às desigualdades econômicas, políticas, culturais e étnicas. Pode-se estar excluído do mercado de trabalho (desemprego de longo prazo), do trabalho regular – part-time (1) e precário –, do acesso a moradias decentes e a serviços comunitários, do acesso a bens e serviços – inclusive públicos. A exclusão pode vir de dentro do mercado de trabalho, com empregos ruins e instáveis gerando renda insuficiente para garantir padrão de vida mínimo, como a falta de acesso à terra, à segurança e aos direitos humanos. (apud DUPAS 1998, p. 122).

Para Nascimento (1994, p. 31) o termo exclusão social no ponto de vista sociológico refere-se ao processo de não reconhecimento, rejeição ou ainda intolerância. Em uma segunda abordagem, o não reconhecimento se traduz em uma exclusão de direitos. Desse modo, a população em situação de rua se enquadra

dentro das definições sociológicas citadas devido a sua exclusão da sociedade formal e na falta do acesso aos direitos humanos, neste caso água e esgotamento sanitário.

Cabe salientar que o termo em situação de rua é empregado por ser algo transitório, ou seja, não é uma condição permanente do indivíduo, passível de transformação. No transcorrer das entrevistas esse termo ficou claro, alguns entrevistados faziam referência a sua condição atual como transitória, uma situação de rua momentânea.

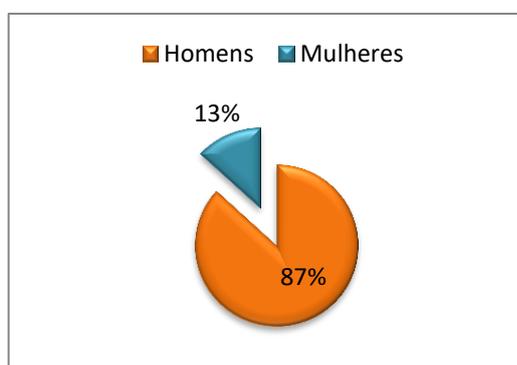
*porque todo mundo tem preconceito a respeito de pessoa que se encontra em situação de rua... (SDR1).*

*Eu sou (nome), em situação de rua. (SDR1).*

É importante saber os conceitos de exclusão social e situação de rua, pois está ligada a forma em que será abordada toda a complexa relação de sobrevivência, saúde, meios de adquirir água, locais formais e informais de descarte de dejetos. Partindo do conhecimento de que a situação de viver nas ruas não é algo atual, mas desde o principio das cidades e das relações de subsistência, a sociedade se depara dia á pós dia pelas ruas com pessoas fazendo de vias públicas o seu lar (SIMOES JUNIOR APUD COSTA, 2005).

Dados oficiais do ultimo censo de população em situação de rua em Belo Horizonte feito no ano de 2014 mostra que o número estimado de pessoas recenseadas é de 1.827 (PBH,2014).Utilizando os dados oficiais, um breve resumo do perfil encontrado na cidade consta de:

## GÊNERO



**Tabela 1**  
Fonte dos dados: Censo 2014

## COR

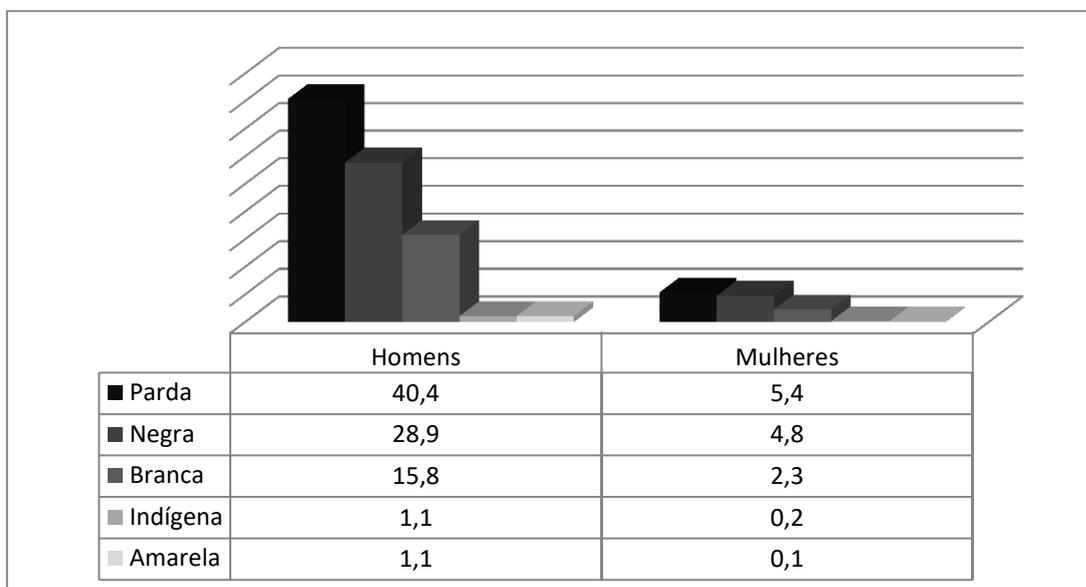


Tabela 2

Fonte dos dados: Censo 2014

## Higiene Pessoal

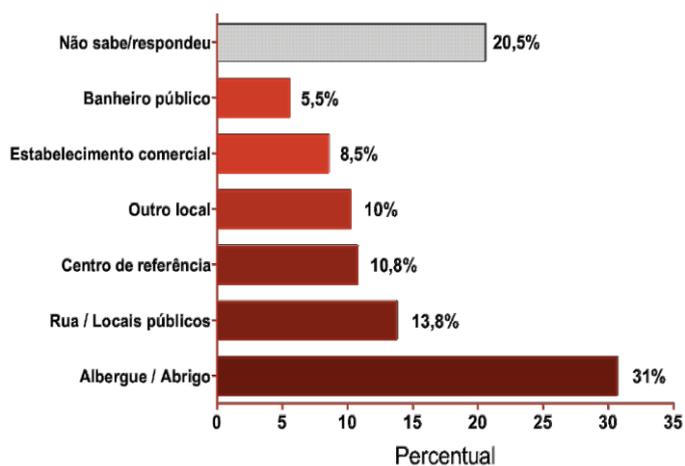


Tabela 3

Fonte dos dados e gráficos: Censo 2014

Esses dados trazem por alto um perfil que em sua maioria é composta por homens que se identificam como pardos ou negros e que fazem uso de albergues e locais o públicos para sua higiene e uma amostra dos dados captados nas

entrevistas apresenta os mesmos aspectos; maioria encontrada de homens, que tem como local de higiene os abrigos, ruas e utilizam banheiros de centros comerciais, como bares e lanchonetes do grande centro.

Outra característica atribuída à população em situação de rua é o estereótipo de uma população violenta e com comportamento de desvio social, não se enquadrando na “sociedade normal”, destituído de moradia, trabalho formal, aparência e estilo de vida. Segundo Magni (1994 apud Mattos *et.al.* p. 50)

O estereótipo do nômade urbano é clássico: roupa esfarrapada, pele encardida com dermatoses, às vezes abrindo em feridas, corpo marcado por cicatrizes; unhas das mãos e dos pés enegrecidas, compridas e, por vezes, deformadas; dentes em parte caídos, em parte cariados; cabelos ensebados, olhos congestionados, etc. São signos genéricos que contam a trajetória social e tornam evidente que o indivíduo faz parte da população pobre que habita as ruas (MAGNI, 1994, p. 134).

Esse estigma construído sobre a imagem de uma pessoa em situação de rua contribui ainda mais para sua exclusão, pois o próprio poder público as vê como algo que incomoda e em uma remoção necessária e os demais cidadãos já tem o costume de ignora-los. Esse estigma foi muito relatado ao longo das entrevistas, sendo de forma explícita ou mascarada.

*Às vezes, por exemplo... Um morador de rua não entra no Palácio das Artes... Ele vai no Parque Municipal porque o Parque Municipal, vamos dizer... É um espaço público. Se ele tiver sujo ele não vai no Palácio das Artes, se ele tiver sujo não entra no Mercado Central. Quer dizer, então, a rua é pra se sentar, curtir a sua liberdade e têm muitas pessoas que são privadas disso. Desse direito de liberdade. (SDR3).*

*Então fica complicado até pra beber água também na rua, porque as pessoas ah, morador de rua, fedendo entrar no meu estabelecimento pra pedir um copo d'água? Que isso hein, não tem cabimento. (SDR2)*

No que diz respeito à água e ao esgotamento sanitário o problema se agrava. Locais destinados a atendê-los não tem a capacidade de suprir esse contingente populacional com eficiência, os albergues e abrigos não possuem de acordo com os entrevistados uma infraestrutura que preze pela privacidade no momento de higiene e direitos iguais no uso, sendo comum homossexuais sofrerem exclusão e preconceito, a privação de entrar em locais públicos é constante quando o indivíduo apresenta características físicas como já citadas, sendo vítimas de um preconceito

enraizado de que essas pessoas além de sujas tem um potencial interno ao roubo e violência.

## **5.2 Direitos humanos e a população das ruas**

O ato de viver nas ruas e com suas necessidades básicas em precariedade vai contra os princípios dos direitos humanos, que afirma que todos têm o direito à uma moradia digna, saúde, educação e uma vida com qualidade. Os direitos humanos é algo para todos, sem distinção de raça, sexo, gênero ou condição social, assim os mesmos direitos são destinados aos em situação de rua. A constituição federal, de 1988 garante ainda mais um respaldo jurídico de que todos, sem distinção, devem ter seus direitos sociais assegurados.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Brasil, 1988).

Existem hoje alguns movimentos sociais que são ligados às causas e lutas da população em situação de rua. Esses movimentos e conquistas políticas atuais passaram por desdobramentos para hoje terem seus direitos resguardados e sua voz ouvida assim como outros movimentos sociais, alguns marcos importantes de transformação foram sendo criados.

Um grande avanço na garantia dos direitos ocorreu com a criação do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) em 2005. Composto por pessoas em situação de rua, este movimento foi um dos primeiros passos para que seus direitos fossem ouvidos, essa articulação vem crescendo e avançando para garantir que essas pessoas não sejam apenas usuárias de serviços e políticas sociais, mas que interfiram nas tomadas de decisão assim como qualquer outro grupo social. Esse movimento surge a partir de inúmeros casos de agressão, prisões e assassinatos de pessoas em situação de rua, um dos mais emblemáticos e com alcance internacional aconteceu em São Paulo, conhecido como o Massacre da Sé, no ano de 2004, onde em torno de 8 pessoas foram mortas, todas em situação de rua. Casos como esse incitaram a articulação de um movimento de luta e de voz para essas pessoas.

Com a iniciativa de garantir melhores condições para as pessoas em situação de rua, algumas mudanças foram sendo implantadas nas leis e novos mecanismos sendo criados. Como exemplos é possível citar a lei 8.742 de assistência social que sofreu alteração para acrescentar o atendimento a pessoas em situação de rua (BRASIL, 1993), e elaboração preliminar de um texto que irá compor a Política Nacional de População em Situação de Rua ocorreu em 2007 envolvendo diversos grupos ligados ao movimento.

As primeiras pesquisas envolvendo esse grupo social procurava conhecer um pouco mais dos números e de como era composta essa parcela da população. Antes não era de conhecimento público as características desse grupo populacional uma vez que eram ignorados. Assim podemos considerar que houve um avanço pois agora estavam sendo vistos.

Um marco de uma política voltada para esse grupo ocorreu em 2009 após estudos, produção de textos e encontros dos movimentos sociais ocorreu a criação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, o decreto 7.053 e com isso suas participações foram inseridas no meio jurídico, as pessoas em situação de rua estão ganhando espaço nas leis e fazendo ser vistas pela sociedade (BRASIL, 2009). Esse decreto tem como princípios os mesmos de igualdade e equidade dos direitos humanos e diretrizes que promovam a participação, criação e elaboração de políticas públicas na melhoria da qualidade de vida, combate ao preconceito e respeito a esse grupo. Seus objetivos contam com a garantia de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, previdência, assistencial social, habitação, segurança, trabalho e lazer, além de captar dados demográficos sobre essa população, garantir locais de acolhimento, alimentação de qualidade e qualificação profissional, esses são alguns dos temas que agora todo homem e mulher que se encontra em situação de rua têm como direito e garantia perante a justiça.

Outra referência a favor da população em situação de rua é o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH) que foi criado após o decreto 7.053 e tem como função garantir a defesa dos direitos humanos para os em situação de rua, produzir conhecimento e reconhecer informações sobre essa população para

subsidiar políticas públicas e acompanhar processos dos acusados de crimes contra essa população (BRASIL, 2009, Art.15) e está ligado a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. (SDH). Este centro é resultado da demanda do Movimento Nacional de População em Situação de Rua e do Fórum Nacional de População de Rua.

Em Belo Horizonte, o Fórum Nacional de População de Rua (FPR) é uma referência de como as pessoas em situação de rua se articularam para ir em busca de seus direitos, sendo composta pela sociedade civil, poder público e por pessoas em situação de rua. O Fórum busca inserir essas pessoas nos espaços de decisões, reivindicações e formulações de políticas públicas que juntamente com outros movimentos sociais vem ganhando espaço e tendo suas conquistas.

Mesmo com tais conquistas os seus direitos ainda são negligenciados. Casos de ações higienistas são comuns, tomada de pertences pessoais e documentos, violência policial e civil, recusa no atendimento médico, preconceito de cor, raça e de gênero atrelados a imagem de “mendicância”. O acesso à moradia, qualificação profissional e segurança é pouco eficaz, a inserção da pessoa em situação de rua no mercado formal de trabalho é dificultada pela falta de um endereço fixo, pelo estigma e pela falta de um sistema efetivo que insira e que auxilie essas pessoas a voltar para a “sociedade formal”.

Mesmo ganhando espaço na esfera pública, as pessoas em situação de rua têm muitas outras necessidades negligenciadas, ignoradas pelo poder público e que não trazem um avanço efetivo para uma vida digna para essas pessoas. O caso da água e esgotamento sanitário é apenas mais um entre tantas outras lutas a serem vencidas na busca plena e real de um direito fundamental sem discriminação.

### **5.3 Realidade: Água e banheiro**

Ao longo das entrevistas e da própria observação da cidade, o acesso à água e esgotamento sanitário não apenas para a população em situação de rua, como os demais é precária. Banheiros públicos são quase inexistentes, os localizados na área central de Belo Horizonte são pagos, exceto o do Parque Municipal, porém este

já foi relatado como ponto em que dependendo das características físicas e de higiene é vedada a entrada, além de fechar a noite limitando sua disponibilidade. Sabe-se que o custo de acesso a esses serviços não pode comprometer as demais necessidades básicas, porém devido ao valor alto que a pessoa em situação de rua deve pagar para ter acesso a estes serviços sua renda já pequena fica comprometida nesses casos, gerando o desconforto em realizar suas necessidades nas ruas para não afetar outras prioridades.

A realidade da população em situação de rua é de um desafio diário para sua sobrevivência. A água potável para beber é muitas vezes adquirida com favores em bares, restaurantes, postos de gasolina ou prédios públicos, gerando constrangimento e risco de violência. Os banheiros quando não substituídos pelas ruas mesmo a luz do dia, são também uma constante de favores em locais privados ou públicos e podendo até como já visto em uma das entrevistas como um eminente risco no caso das mulheres de violência sexual:

*agora você vai ter que pagar” “pagar como se eu não tenho dinheiro” “vai ter que transar” “transar eu não vou não, meu marido tá lá fora, se eu transar com o senhor aqui ele me mata lá fora” ai comecei a gritar... (SDR4).*

A realidade é de descaso e discriminação, quem tem dinheiro e boa aparência consegue utilizar banheiros limpos que zelam pela privacidade, porém os demais são obrigados a usar os cantos da cidade, debaixo de viadutos, árvores ou outros locais escondidos para ter o mínimo de privacidade. Um dos relatos compara o uso das vias públicas como sanitário a cachorros, estes fazem suas necessidades sem constrangimento e quando sentem vontade, as pessoas quando passam por essa situação de desespero se vem em um momento de constrangimento e violação da sua própria dignidade.

*Porque se pra eu que sou homem é constrangedor é meio esquisito eu encostar num poste ne? Porque o cachorrinho levanta as pata e olha pra frente não tá nem ai e urina e eu? (SDR 5).*

Um dos locais de convivência da população em situação de rua são os abrigos e albergues, estes por sua vez de pernoite. Durante a estadia é oferecido banho, alimentação e local para dormir. A estrutura como relatado por atuais e antigos usuários é de desleixo, banheiros não têm portas, diversos homens tomam banho sem garantia da sua privacidade. Além disso, não pode ser utilizado a qualquer momento do dia, sendo reservado a um determinado horário e nem todos

os indivíduos em situação de rua têm no albergue uma referência, assim com relação à higiene terminam por usar outras alternativas.

A população em situação de rua além dos mecanismos jurídicos e movimentos sociais possuem os Centros de Referência de População em Situação de Rua, (Centros POP) locais destinados a oficinas educativas, lazer e oferecem a possibilidade de higiene pessoal e de pertences. Assim como os albergues, há um horário pré-determinado de funcionamento, não atendendo aqueles que trabalham à noite ou que precisam usar suas instalações em outros horários. A realidade de alguns é de que preferem não utilizar o espaço devido a brigas e conflitos.

*tem muita briga, você tá lavando uma roupa, de repente o pessoal começa a brigar lá e você tá envolvendo nossa! Uma confusão, como falei sou um cara de paz (SDR 6).*

Uma das alternativas citadas para higiene são as bicas, locais em via pública que de alguma forma tem a presença de água corrente. Homens e mulheres se dirigem a esses locais para lavarem suas roupas e tomar banho. O constrangimento é eminente, se banhar no meio da rua é algo que gera nessas pessoas um sentimento de medo e de insegurança, tendo sua privacidade violada. Para as mulheres se exporem de modo tão íntimo sempre trás consigo o medo de uma violência sexual, assim elas evitam locais muito expostos ou vão acompanhadas de outras mulheres ou de seus companheiros. Outro local semelhante às bicas são os monumentos, como a fonte da Praça da Estação que quando em atividade são utilizadas pelas pessoas em situação de rua da região que vão ali aproveitar a água ou demais fontes nas praças da cidade, à água parada ali é convidativa para quem precisa e não tem outro local para realizar a sua limpeza pessoal e pertences. Um dos locais de grande fluxo é a Praça Raul Soares, local em que foi realizado a pesquisa observacional. No momento da pesquisa diversas pessoas lavavam suas roupas e se banhavam a luz do dia no grande centro, usando roupas para cobrir suas partes íntimas e zelar pelo mínimo de sua privacidade. O local é de grande circulação de pessoas que se espantavam ou ignoravam a cena.

A qualidade da água é preocupante para outros em situação de rua que moram no local, dizendo não ter um odor agradável e do risco de doenças pela grande circulação de banhos no local. De fato não apenas o banho a céu aberto vai contra a dignidade e privacidade presente nas normativas DHAES, assim é comum

a transmissão de doenças de pele e infecções, indo contra a normativa relacionada com a qualidade, segurança e aceitabilidade das instalações sanitárias.

A água para beber dependendo do local da cidade pode ser encontrada nos prédios públicos, porém dada a aparência do indivíduo sua entrada pode ser vedada como já citado. Além disso, eles podem adquirir água em bares como um favor ou sendo comercializada, em postos de gasolina como relatado algumas vezes nas entrevistas.

Através do que foi relatado observa-se que a acessibilidade tanto física quanto financeira tanto da água como do esgotamento sanitário não são respeitadas. Além disso, a quantidade necessária muitas vezes não atinge o mínimo que segundo a Organização das Nações Unidas seria de 20 litros/ dia para as necessidades básicas (ONU). Somando a isso as estruturas físicas existentes não ficam disponíveis o tempo todo e, em alguns casos, não aceitam o indivíduo resultando em discriminação e violando princípios dos direitos humanos.

## 6. ANÁLISE DOS DADOS

### 6.1 Deficiências

Estar nas ruas requer criar mecanismos de sobrevivência e recorrer a métodos alternativos para satisfazer suas necessidades. Pessoas em situação de rua têm formas precárias de aquisição de água e no uso de banheiro, neste ponto todas as falas que relatam modos e maneiras que eles encontram pelas ruas foram destacadas.

Como já exemplificado, em Belo Horizonte há alguns pontos de maior utilização por parte desse grupo social, praças com fontes e bicas públicas, porém não é o ideal para higiene e tão pouco para a dignidade e privacidade, não atendendo as normativas, sendo um mecanismo usado por necessidade não por opção. Quando o assunto de água e esgotamento sanitário é abordado às demandas surgem naturalmente devido à falta de acesso, à precariedade em que essas pessoas são atendidas e no desejo de poder ter uma mínima qualidade de vida.

*[questão da água] devia por um aqui outro lá e vice-versa porque de repente um morador de rua chega e faz o número dois no meio da praça, escondido, alguém vê e vai lá e bate nele a culpa não é dele porque o governo cobra cinquenta centavos pra usar o banheiro mais faz o que pro pessoal que usa o banheiro? ideia de água pra mim seria botar um bebedor também, uma fonte, mais que seja num local que possa ter alguém sempre olhando porque tem como se fala... tem os morador de rua bom e tem os morador de rua ruim, tira um negocio daquele ali, pá, pra vender, não da certo. Tem que por num local onde que há um segurança ou... como aqui, põe um ali em frente a delegacia, da corporação aqui, regional aqui, ninguém vai mexer, vai precisar de água, mais prefere ganhar o dinheiro do que ajudar o próximo" (SDR6).*

Entre a água e o banheiro, a instalação sanitária é o que nas entrevistas, foi destacado como um ponto de maior relevância. Isso pode ser consequência da precária estrutura urbana de instalações públicas, por afetar sua privacidade, segurança, sua higiene que perpassa e interfere na sua rotina e no preconceito inerte a imagem de uma pessoa em situação de rua. Captar água parece ser algo mais fácil, entrar em um estabelecimento e pedir um pouco, em um posto de

gasolina, igrejas ou até mesmo comprar quando se tem condição, uma vez que a água não é garantida como sendo um bem gratuito.

*Geralmente a gente conta com a ajuda do pessoal, os lojistas lá né? Quem lá tem um posto de gasolina que é perto de onde a gente dorme, no caso a gente quer água pra beber, a gente tem os garrafões, gente vai lá enche de água pra gente beber (SDR2).*

Existe em Belo Horizonte o Estatuto do Pedestre<sup>6</sup>, lei 10.407 de janeiro de 2012 em que no artigo 5 garante instalações sanitárias de uso gratuito (BRASIL, 2012). A lei está em vigor, mas não é aplicada. Na região do hipercentro, em funcionamento foi observado apenas os banheiros localizados dentro no Parque Municipal e o da Rodoviária, locais distantes um dos outros e que não tem capacidade de atender com qualidade a população circulante, além de não serem gratuitos, exceto os do Parque Municipal. Já existiu por um curto período na cidade de Belo Horizonte banheiros públicos, um deles localizado na região hospitalar (figura1), contudo foi fechado pelo vandalismo e custo de manutenção.

Figura 1- Banheiro localizado na região hospitalar, esquina da Av. Bernardo Monteiro e Av. Professor Alfredo Balena.



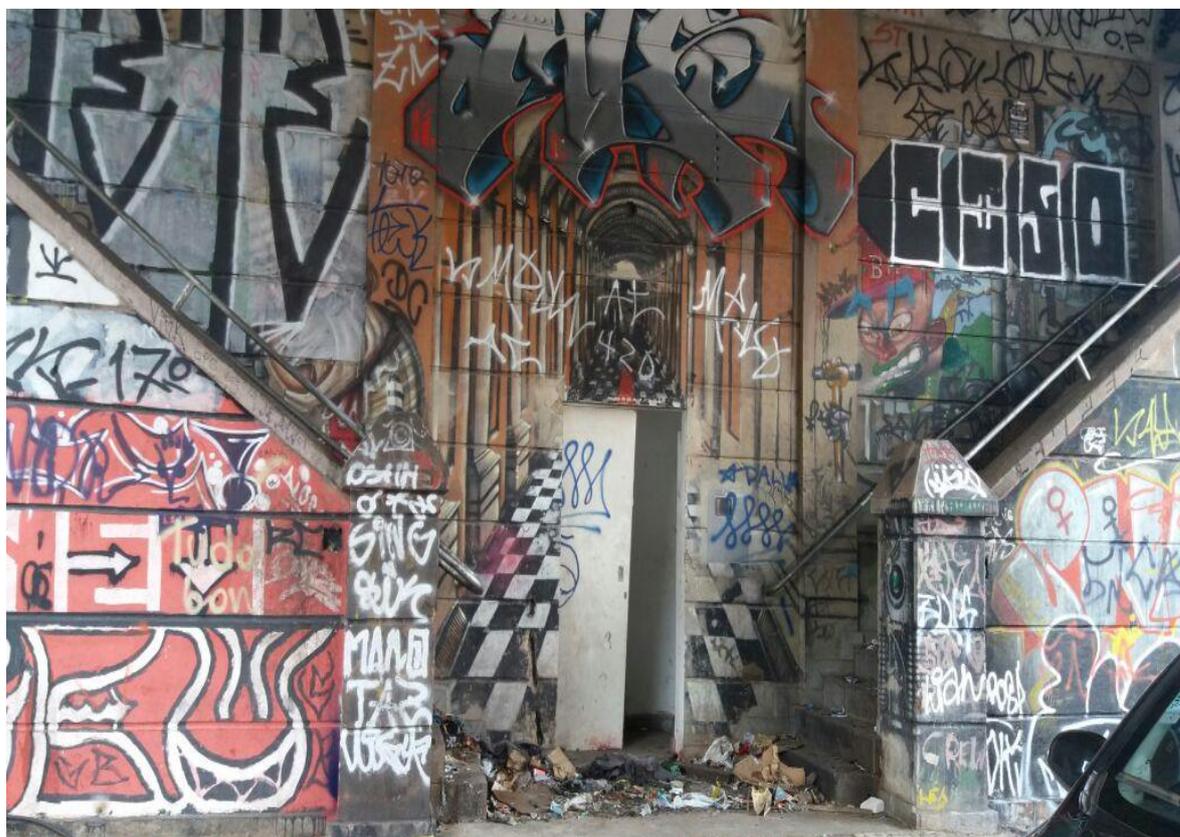
Fonte: Arquivo pessoal de Giselle Martins, 2017.

<sup>6</sup> Estatuto que prevê direitos e deveres de quem anda a pé ou com cadeira de rodas ao uso do espaço público.

Hoje no entorno vivem grupos numerosos de pessoas em situação de rua, a antiga entrada foi substituída por um canteiro de plantas e não há vestígios de que um dia foi uma instalação sanitária de acesso público.

Outro sanitário público e que foi esquecido está localizado em baixo do viaduto Santa Tereza (figura 2 e 3), também fechado há alguns anos pelos mesmos motivos, além de brigas de moradores de rua do local, um gasto público na construção e que hoje foi esquecido e abandonado. O local hoje é depósito de lixo e dejetos, o odor é extremamente desagradável e gera certo receio de transitar no local.

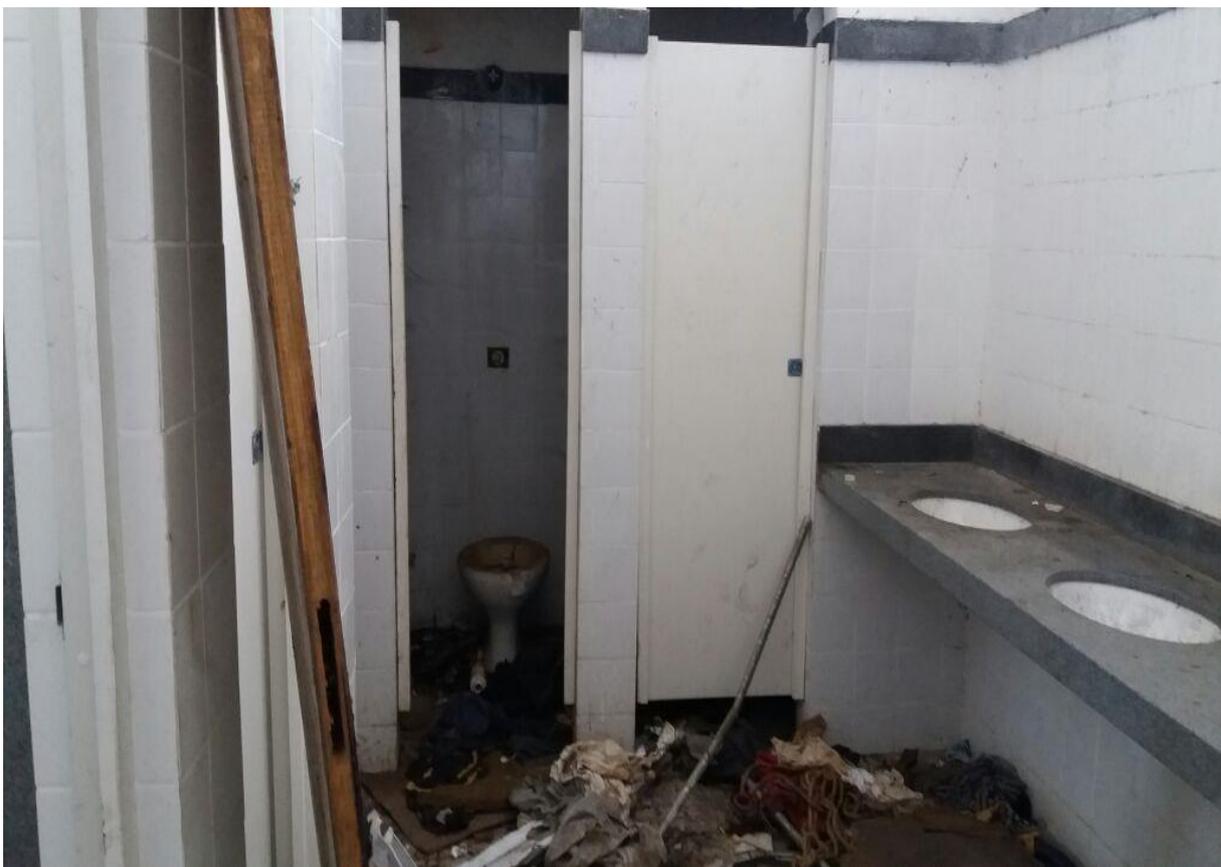
Figura 2- Banheiro localizado debaixo do Viaduto Santa Tereza



Fonte: Arquivo pessoal de Giselle Martins,, 2017.

A região do entorno desse antigo banheiro é local de grande número de pessoas em situação de rua, por não possuir banheiros ativos nas proximidades é nítido que fazem dos cantos das ruas seu banheiro.

Figura 3- Banheiro Viaduto Santa Tereza



Fonte: : Arquivo pessoal de Giselle Martins,, 2017.

Outra instalação esta localizada na chamada Galeria Praça Sete, também fechada (figura 4) nela não há informação do tempo do fechamento ou algum outro dado relevante, mas sabe-se que um dia foi de uso da população.

Figura 4- Banheiro localizado na Galeria Praça Sete, Praça Sete de Setembro.



Fonte: Arquivo pessoal de Giselle Martins,, 2017.

Infelizmente o vandalismo é um dos motivos do fechamento ou do descaso dos aparelhos, o mobiliário é furtado e serve como moeda de troca, esse vandalismo não é restrito a um único grupo. Há os que usam o valor do material para consumo de drogas, vendas ou um vandalismo simplesmente como depredação do patrimônio.

*Isso porque o seguinte é... as torneiras de certos banheiros são de metais, e metais a gente sabe que pra quem ta na rua vale um dinheiro, é um meio de sobrevivência infelizmente... (SDR 2).*

Os banheiros localizados dentro do Parque Municipal foram um dos únicos relatados como de uso frequente por parte da população em situação de rua (figura 5). Seu horário é restrito ao horário de funcionamento do parque, todos os dias até às 18 horas, exceto segundas-feiras que o parque permanece fechado durante todo o dia para manutenção.

*se você tá no Parque Municipal (...) aí você consegue usar, mas tem um horário, quando é a noite não tem Parque Municipal e os bares, e se os bares estiverem fechados? Ai...aí tem que procurar um lugar escurinho pra poder fazer então. (SDR2).*

O acesso é gratuito, porém não dispõe de banho ou espelhos, a estrutura de uma das instalações já apresenta certa precariedade. No que diz as demandas da população em situação de rua, não há local para higiene pessoal e limpeza de pertences.

Figura 5- Banheiro público localizado no Parque Municipal, próximo a Av. Afonso Pena com Rua da Bahia.



Fonte: Arquivo pessoal de Thiago Marques, 2017.

*Só existe o do Parque Municipal. Mas durante a noite e as pessoas que moram longe do Parque Municipal não têm acesso. A gente, por exemplo, vai num restaurante aí e paga, quem tem condição paga. Mas e quem não tem? Já vi gente fazendo suas necessidades fisiológicas de dia, debaixo do viaduto. (SDR3)*

A deficiência é grande, apenas dois locais foram apontados no hipercentro pela população em situação de rua como pontos em que eles têm certo acesso, alguns comércios próximos a Rodoviária também foram citados, mas no geral a

oferta é bem excludente e restrita. Nenhum apresenta oferta de banho gratuita ou a preços que atendam a aceitabilidade financeira e de uso contínuo.

## 6.2 Demanda das ruas

A demanda das ruas é uma: ter dignidade e respeito. Um banheiro público não é algo apenas para quem vive nas ruas, é algo necessário para todos, sem distinção. Quantas vezes vemos pessoas, no geral homens, usando vias públicas, bancas e cantos para suas necessidades, pessoas que aparentam estar indo e vindo pela cidade, não sendo em situação de rua. Mas que se depara com a falta de um local destinado para suas necessidades e tem como única alternativa naquele momento, a rua como um grande sanitário, ou durante grandes eventos em que as ruas ficam cheias e o resultado final a que nos deparamos, além de sujeira são urinas e fezes pelo chão.

*banheiro a gente enrola numa coberta e bota num pet desses aí. (...)A gente pega um jornal e usa o jornal e joga lá no rio lá... Qualquer horário, pode ser de dia, de noite, é a mesma coisa. (SDR7).*

A demanda também é grande, todos sem exceção têm esse direito. Assim como o Estatuto do pedestre garante, deve haver o acesso a instalações sanitárias, porém o município não cumpre com o seu dever neste quesito. Assim vemos um sistema operando com deficiência, com baixa qualidade e onde poucos podem usufruir.

Á água para beber, cozinhar e de higiene provem da compra, favores ou locais públicos, o único local de fonte de água, que foi apontado pelos entrevistados como destinado para captação de água e que se encontra à disposição da população são os bebedouros do Parque Municipal.

*Às vezes vão no Parque Municipal, porque lá eles enchem suas garrafas (...) nos bebedouros do Parque Municipal, sempre água limpa..." (SDR3).*

Os demais relatos são através de favores, os mais comuns foram postos de gasolina, bares e prédios públicos. “pedia no posto de gasolina né, pra poder encher uma garrafa d’água.” (SDR8)

*Água pra beber também é complicado. Que tem lugares que você pode entrar, que nem o BH Resolve, tem os bebedouros, você entra bebe, se tiver uma garrafinha de água você enche a garrafinha e anda com ela o dia inteiro, alguns bares dão água outros já não dão, ah, aqui é cinquenta centavos se você quiser. (SDR2)*

As bicas também são locais onde alguns recorrem, porém não há garantia da qualidade da água. “Ah, preocupar preocupava né? Mais o que acontece, parece limpa né, ai como diz por falta de opção a gente tomava né?” (SDR8). Assim, o que resta é comprometer o baixo orçamento ou depender de fontes duvidosas ou da compaixão de outros em favor da falta de acesso à água de qualidade.

A real demanda da população em situação de rua é ter acesso a serviços de qualidade, de acesso digno e que zele por sua privacidade e segurança. E eles apontam como poderia ser pensado um mecanismo que atendesse suas necessidades.

*eu acharia melhor que o banheiro público nas ruas, banheiro publico, as caixinhas [ **banheiro químico** ] é, que eles falam a caixinha azul, devia por um aqui outro lá e vice-versa porque de repente um morador de rua chega e faz o número dois no meio da praça, escondido, alguém vê e vai lá e bate nele a culpa não é dele porque o governo cobra cinquenta centavos pra usar o banheiro mais faz o que pro pessoal que usa o banheiro? Faz o que pra população? (SDR6)*

*Então creio eu que se a Prefeitura realmente quiser olhar pro morador de rua como também parte da sociedade ele pode sim fazer um banheiro itinerante, um banheiro fixo pra que a gente possa ter o mínimo de acesso possível (...)colocar estrategicamente os banheiros que nem eu vi numa cidade, que eles têm placas solares em cima que aquecem toda a necessidade, parte física do banheiro e saiu bem mais barato pro governo, a cidade anda limpa cheirosa e eles não gastam muito, então a Prefeitura de grandes capitais poderiam fazer isso, ajudariam muito na higiene e na saúde do morador de rua. (SDR2).*

A questão relativa ao acesso à água também apresenta sugestões por parte da população em situação de rua, dentro das suas demandas e nas suas características de mobilidade.

*ideia de água pra mim seria botar um bebedor também, uma fonte, mais que seja num local que possa ter alguém sempre olhando porque tem como se fala... tem os morador de rua bom e tem os morador de rua ruim, tira um negocio daquele ali, pá, pra vender, não da certo. Tem que por num local onde que há um segurança ou... como aqui, põe um ali em frente a delegacia, da corporação aqui, regional aqui, ninguém vai mexer... (SDR 6)*

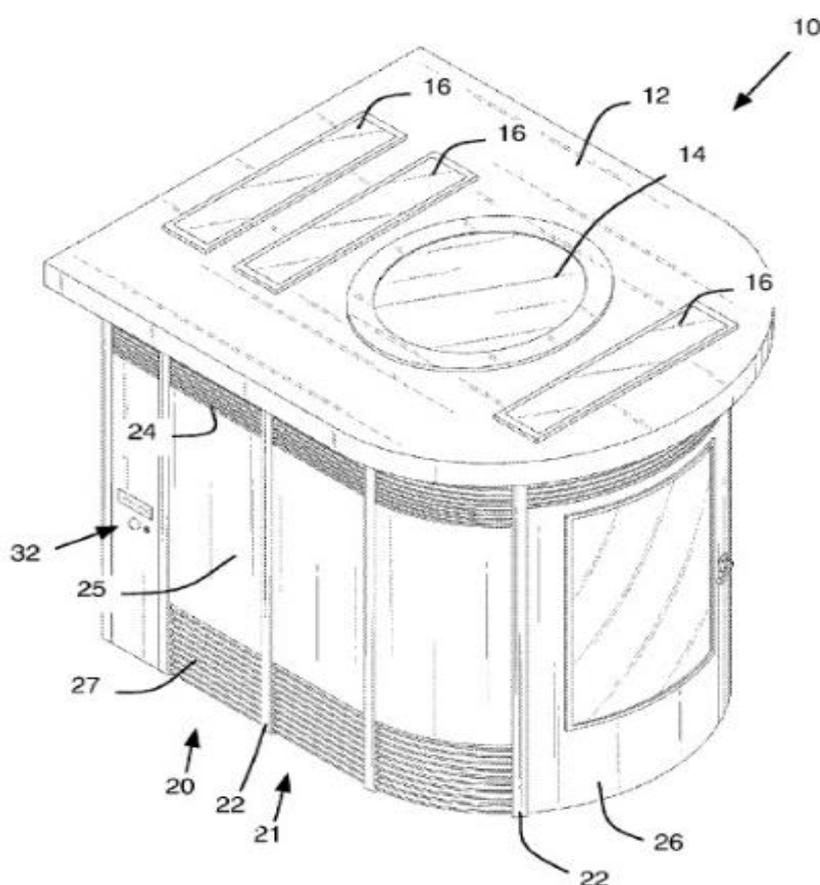
*Então o chafariz seria ótima opção pra colocar junto com o banheiro, o banheiro tá aqui e o chafariz ao lado, ah mais tá uma crise global de água, mais é simples, tem tanta torneira econômica que resolve esse problema.  
(SDR2)*

As sugestões partem principalmente da observação e do contato cotidiano com o problema, nem tudo é viável, de fato, quando pensado que toda a população pode, e deve ter acesso ao serviço. Porém os anseios dessa população que sofre com o descaso público e que não pode ter o luxo de ter seu orçamento comprometido devem ser reconhecidos e atendidos, afinal os seus direitos humanos básicos estão sendo violados diariamente, sua saúde comprometida por recorrerem a águas de procedência duvidosa, expostos a sujeira das ruas e mal atendidos pelo sistema de saúde.

## 7. MELHORIA NO ACESSO À ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Existem locais em que o sistema de esgotamento sanitário público funciona atendendo a demanda populacional, estes em sua maioria em países desenvolvidos. O caso dos *Portland Loo* (LEONARD, 2010) é um exemplo eficaz de banheiros nos centros urbanos, simples e que suprem as necessidades básicas, apenas a oferta de banho não é inclusa.

Figura 6: Patente Portland Loo



Fonte: *Patent Application Publication*. Julho 2010

Presentes nos Estados de Oregon, Califórnia, British Columbia, Alaska, Colorado, Massachusetts, Ohio, Texas, Utah e Washington nos Estados Unidos, esses sanitários são referência de um aparato bem feito e eficaz, ele preza pela privacidade dos usuários, os locais de instalação são pensados a fim de evitar “atividades ilegais”, fabricados com material de fácil limpeza, uso mínimo de

eletrônicos para evitar grandes custos. Os banheiros públicos de *Portland* seguem o slogan americano de *Crime prevention through environmental design* (CPTED) que consiste em criar mecanismos de design utilizando o ambiente de forma que inibam as ações criminosas como portas voltadas para as ruas de grande movimentação, luzes em posição estratégica para evitar pontos escuros e cegos (BONDARUK APUD NETO *at. al*), e isso é aplicado nas instalações *Loo*.

Instalados desde 2008, os sanitários são citados pelas mídias internas internacionais como um sucesso tanto no ponto de demanda sanitária quanto no quesito segurança e aceitabilidade e são um modelo muito melhor do que os existentes em outras cidades americanas.

Outro sanitário público são os utilizados em Seattle. Porém foram se tornando locais perigosos, sujos, de uso de drogas, prostituição e a aceitabilidade local era negativa. Assim os antigos modelos de 2003 foram leiloados e os modelos *Loo* tiveram uma boa aceitação pela comunidade local, o serviço de limpeza fica a cargo da prefeitura, porém há o auxílio civil, isso revela que a aceitação cultural, fator importante das normativas do direito humano ao esgotamento sanitário foi alcançada.

Em São Francisco também há banheiros públicos. Os aparelhos que tiveram seu início em 1995 eram fortemente criticados seja pela estrutura já precária ou pelos problemas de segurança, fato atual é que após a intervenção da governança local e de pesquisas um novo modelo foi pensado, baseado em *Portland Loo* e no design ambiental. Hoje esse modelo faz parte de um programa local denominado *Pit Stop Program*, que até o momento conta com 25 instalações pela região, o programa é uma aposta local para melhorar a questão da limpeza urbana e oferecer um serviço de qualidade para a comunidade e para os turistas.

A situação de banhos nesses equipamentos é inexistente, visa atender com rapidez as necessidades básicas de evacuação. O banho fica na mobilização de organizações comunitárias, tanto internacional quanto nacional. Em Los Angeles e São Francisco um projeto comunitário conhecido como *Lava mae* traz a população em situação de rua uma oferta de higiene de modo itinerante. O projeto atua desde 2014 e segundo informações do próprio projeto já ofereceu banho quente para aproximadamente 2,400 mil pessoas em situação de rua.

No Brasil há também a ação de ONGs que tem como atividade o cuidado com essas pessoas, oferecendo banho e outras demandas. Em Belo Horizonte, não há além dos citados outras formas de acesso a banheiros e a higiene pessoal e de pertences. Essas pessoas são atendidas por grupos voluntários, uma ação social que não deixa de ser uma caridade quando pensado no direito humano a água e ao esgotamento sanitário como fundamental de todo cidadão. Esses grupos fazem o trabalho de trazer um banho quente, o carinho e a atenção que geralmente essas pessoas não tem no seu dia-a-dia.

Os aparatos públicos como os centros de referência trazem essa possibilidade, porém uma crítica é ao horário restritivo. Nos albergues apenas seus frequentadores tem o direito ao banho, os indivíduos que optam por não utilizar tais equipamentos recorrem aos grupos comunitários para talvez o único banho da semana.

## 8. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

O intuito desse trabalho não é apenas fazer uma crítica a violação aos Direitos Humanos à água e esgotamento sanitário, mas também trazer uma alternativa factível a realidade da população em situação de rua e que atenda também os demais usuários de bens e serviços públicos. Baseado nas falas captadas nas entrevistas, em modelos pré-existentes como o caso do *Portland Loo* que mostra que é possível um acesso a um banheiro público com qualidade e segurança esse modelo foi desenvolvido.

A alternativa pensada tem como base três demandas básicas: higiene pessoal, limpeza de pertences pessoais e necessidades fisiológicas. A estrutura deve atender esses pré-requisitos e ainda levar em conta as normativas dos Direitos Humanos, como acessibilidade, segurança, disponibilidade contínua e suficiente, aceitável tanto para o grupo específico estudado como para o resto da população, fisicamente acessível e preços razoáveis.

Todo espaço urbano tem no solo um valor, assim cada metro quadrado na cidade é ocupado, alocar essa estrutura é um desafio, foi pensado que a maior parcela da população em situação de rua encontra-se dentro dos limites geográficos da Avenida do Contorno que essas instalações estariam dentro desses limites, em pontos de grande circulação de pessoas, em locais adequados tanto para atendê-los como em questão de CPTED.

No mapa abaixo encontrasse o recorte dos limites da Avenida do Contorno, nele estão destacados pontos onde podem ser locais do uso dos sanitários.



cada entrada lado a lado da outra viradas para frente da via de acesso, assim de fácil identificação, visibilidade e inibindo atividades perigosas, as dimensões devem permitir a circulação de quem possui alguma necessidade especial, como uma cadeira de rodas e em nível baixo, no nível da calçada. A estrutura pensada deve gerar uma segurança ao usuário, o sentimento de que ali é um aparelho confiável e seguro para se utilizar.

Na parte externa o tanque de lavar foi algo que esteve presente nas falas, um local adequado para lavar roupas, objetos. A população em situação de rua tem uma carência nesse sentido, um local em que possam zelar pela higiene de todos os seus objetos, assim um tanque na parte lateral no lado do sanitário foi pensado, a torneira de plástico para inibir o furto, uma vez que tudo pode ser depredado ou furtado para ganhar algum valor em troca, dentro dos sanitários o mesmo se faz presente, todo o mobiliário foi pensado em plástico, custo baixo e sem valor de venda, chuveiro plástico porém para coibir o furto uma espécie de “gaiola” pode ser adaptada, onde o equipamento ficará preso.

*É assim, vocês vão da risada, mais um banheiro, um pra mulher outro pra homem e um chuveiro e um tanquinho do lado de fora pra gente lavar as roupa mais sem restrições e sem, num pode, essa palavra... (SDR 10)*

A estrutura de acabamento também deve ser algo relevante, a manutenção dos espaços a fim de garantir a limpeza, higiene e evitar a contaminação é fundamental, revestimentos de azulejos ou material plástico de fácil limpeza de desinfecção são uma ideia prática e econômica, além de eficaz. Na área de banho nada além de um chuveiro, com dimensões para uma pessoa adulta, e na área do sanitário um vaso e uma pia, tudo para manter a circulação rápida e atender as demandas básicas cotidianas, sem nada de valor, simples e objetivo.

A estrutura de água e esgoto devem atender os princípios da sustentabilidade, o reuso da água de chuveiros já é algo estudado na engenharia civil e ambiental. O reuso é também chamado de água cinza, ela provem de chuveiros e pias, a água negra que provem do sanitário neste caso não foi considerada. Essa questão ambiental é importante para trazer uma consciência ambiental dentro das cidades, que é possível pensar alternativas sustentáveis de baixo custo e que gerem uma menor quantidade de resíduos.

No reuso, dois reservatórios são necessários, um para a água limpa e potável destinada para banho e pias e outro para a reserva dessa água a ser reutilizada, instaladas no teto do projeto, cisternas separadas para não ocorrer contaminação, a tubulação deve ser independente. Esse sistema gera uma economia do recurso hídrico, sua instalação requer uma bomba de impulsão e filtre as impurezas da fonte cinza, seu custo imediato pode parecer um pouco mais caro que uma simples instalação, porém ao longo prazo seu sistema gera economia e na visão ambiental beneficia a redução de água.

Assim como os *Loo*, a ventilação do sanitário é feita por meio de aberturas por toda a extensão do projeto na parte superior, prezando pela privacidade e aproveitando o ambiente externo, a iluminação é instalada em cada separação, luzes brancas econômicas mantém o perfil de um projeto que preza pela sustentabilidade da instalação. A área externa sempre iluminada, sinalizando a presença de um banheiro no local e incentivando seu uso em períodos noturnos ainda em segurança.

Assim como a água de reuso a sustentabilidade pode ser pensada também em toda a estrutura, como utilizar o telhado como uma superfície verde, melhorando a aceitação e uma provável captação da água das chuvas. O esgoto descartado corretamente no sistema de esgoto deve atender o sistema vigente da companhia de abastecimento e tratamento, Copasa, toda a tubulação hidráulica sanitária deve guiar os resíduos até os poços luminares, esses localizados nas ruas que por sequencia os leva as redes coletoras.

Um ponto importante é a participação social. Gerar a imagem de um bem coletivo, de que requer o cuidado e o zelo de todos é fundamental para que o sistema se torne mais efetivo e que a sociedade o incorpore na cidade como algo essencial e preze pela sua continuidade. Uma opção que traz para a população em situação de rua benefícios sociais pode ser pensada na troca de serviços, de acordo com uma das entrevistas a sugestão de que a pessoa em situação de rua cuide do banheiro, limpe ou fiscalize sua integridade em troca de benefícios como um óculos, atendimento dentário, um sistema de que o indivíduo que contribui nos banheiros como forma de trabalho tem como pagamento esses serviços. A gerencia pode ficar a cargo da assistência social do município ou em parcerias público privadas, sem

perder a essência de que a pessoa em situação de rua tenha a inserção no projeto e tenha seus auxílios, como incentivo a participação e melhoria de vida.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A água quanto direito não deve ser vista como fruto de caridade, porém ainda no caso da população em situação de rua baseados nos relatos analisados ainda é ofertada como um favor e em dependência da boa vontade de outrem e não atendendo os conteúdos normativos por parte do Estado. Além de negligenciar uma necessidade básica do ser humano, que interfere na manutenção da qualidade de vida e bem-estar e a falta de um local adequado para a mais íntima das ações humanas; uso do banheiro e higiene pessoal, fere o íntimo da dignidade do indivíduo que como exemplificado por um dos entrevistados se compara a um cão, usa sem vergonha as ruas, porém isso jamais deveria ser pensado quando tratamos das relações em sociedade.

As instalações sanitárias devem ser vistas como parte essencial no funcionamento da cidade, pensadas e estudadas na gestão pública com sua devida importância. As pessoas em situação de rua já sofrem diversas rejeições de direitos, vivem na hostilidade e da desconfiança constante, cabe como obrigação do Estado cumprir os Direitos Humanos fundamentais, sem exceção, e como anexo os referentes à água e esgotamento sanitário, afinal são direitos e não favores.

O pensamento de uma alternativa de melhoria nesse acesso tem como anseio despertar e trazer a luz a real situação nas ruas, sendo um esboço de uma ideia que possa ser aprimorada, mas não esquecida. A cidade cresce e se desenvolve não apenas para um seleto grupo, mas deve ser pensada para todos, independente das circunstâncias da vida.

Os movimentos sociais estão nas ruas buscando essas melhorias e reivindicando o acesso aos esses direitos. Indo contra o sistema de privilégios e contra a marginalização de certos grupos sociais. Dessa forma, a sociedade continua em busca do cumprimento dos seus direitos legais e em uma sociedade mais igualitária.

Assim os direitos humanos à água e esgotamento sanitário tem o respaldo legal e social, fiscalizar a execução dos deveres cabe não apenas aos órgãos responsáveis, mas trazer o conhecimento a todos que é um direito internacional e

que é para todos é o princípio de que a negligência observada venha a ser tratada e o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário alcance cada vez mais os vulneráveis.

## 10. ANEXO

### Anexo 1

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado participante,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “**Direitos humanos e vulnerabilidade social: percepção sobre o acesso à água e ao esgotamento sanitário de população de rua e trabalhadores do MST**”, desenvolvida por Priscila Neves Silva, discente de Doutorado em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisas René Rachou da Fundação Oswaldo Cruz (CPqRR/FIOCRUZ), sob orientação do Professor Dr. Leo Heller

O objetivo central do estudo é: Analisar, na perspectiva dos direitos humanos, as condições de acesso à água e esgotamento sanitário da população de rua e dos trabalhadores do MST. O convite a sua participação se deve ao fato de você pertencer ao grupo populacional que queremos pesquisar.

Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa.

Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas. Qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa, e o material será armazenado em local seguro.

A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar ao pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

A sua participação consistirá em responder perguntas de um roteiro de entrevista à pesquisadora do projeto. A entrevista terá que ser gravada, no entanto, ela somente será gravada se houver autorização do(a) entrevistado(a). O tempo de duração da entrevista é de aproximadamente uma hora.

As entrevistas serão transcritas e armazenadas, em arquivos digitais, mas somente terão acesso às mesmas a pesquisadora e seu orientador. Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, por pelo menos 5 anos, conforme Resolução 466/12 e orientações do CEP/ENSP.

O benefício indireto relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa é o de ajudar na definição de políticas públicas que ampliem o acesso à água e esgotamento sanitário das populações entrevistadas.

O principal risco de participação nesta pesquisa é de um possível constrangimento durante a entrevista.

Os resultados serão divulgados em artigos científicos e na tese de doutorado.

Este termo está redigido em duas vias e você ficará com uma. Você deverá assinar o termo e rubricar as outras páginas, assim como o pesquisador responsável.

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do CPqRR. O Comitê de Ética é a instância que tem por objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Dessa forma o comitê tem o papel de avaliar e monitorar o andamento do projeto de modo que a pesquisa respeite os princípios éticos de proteção aos direitos humanos, da dignidade, da autonomia, da não maleficência, da confidencialidade e da privacidade.

Endereço e telefone institucional do Comitê de Ética do Centro de Pesquisas René Rachou - CPqRR: Av. Augusto de Lima, 1715 – Barro Preto - Belo Horizonte - Cep: 30190-002. TeleFax: (31) 3349 7825

---

Priscila Neves Silva

Centro de Pesquisa René Rachou  
Avenida Augusto de Lima, 1715, sl. 206  
Barro Preto, Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.190-002  
Tel: (31)3349 7882

e-mail: priscila.neves@cpqrr.fiocruz.br

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Local \_\_\_\_\_ e

Data: \_\_\_\_\_

---

Nome do participante

## Anexo 2

## ROTEIRO DE ENTREVISTAS

Roteiro de entrevista

Data:

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_  
**Ocupação:** \_\_\_\_\_  
**Escolaridade:** \_\_\_\_\_  
**Estado Familiar:** \_\_\_\_\_

**Questões gerais:**

Há quanto tempo você mora na rua?  
 Você mora sozinho(a)?  
 Você já morou em muitos locais da cidade?  
 Como você escolhe o lugar onde vai morar?

**Questões sobre acesso à água:**

Como e onde você consegue água para beber, tomar banho?  
 Você tem que pagar pelo uso da água? Quanto?  
 Você acha que essa água é limpa? Ela tem cheiro? Cor?  
 Você que pega a água que você vai usar?  
 Você tem que se deslocar muito para buscar água?  
 Quantas vezes por dia você busca água?  
 Você sente medo indo buscar a água?  
 Você saberia dizer se as crianças, idosos ou pessoas com deficiência tem mais dificuldade em pegar a água? Quem busca para elas?  
 Você lava suas roupas e utensílios? Onde?  
 Você toma banho onde? Quantas vezes por semana?  
 Você tem que pagar para usar a água?  
 Você tem ideia da quantidade de água que usa por dia?  
 Você acha que a quantidade de água que usa diariamente é suficiente para beber, fazer sua higiene pessoal e dos seus pertences?  
 Você acha que o acesso à água que você tem hoje afeta sua saúde de alguma maneira? Como?  
 Você acha que o acesso à água poderia melhorar? Como?

**Questões sobre acesso ao esgotamento sanitário:**

Como você faz para urinar e defecar?  
 Você consegue urinar e defecar sempre que tem vontade ou espera alguma hora determinada do dia?  
 Você consegue ter privacidade?  
 Você sente medo ao se deslocar para urinar ou defecar?  
 Como você se sente com esta situação?

Existem casos de violência contra mulheres quando elas saem para urinar e defecar?

Você saberia dizer se as crianças, idosos ou pessoas com deficiência tem mais dificuldade para conseguirem urinar e defecar?

Você acha que o acesso à rede de esgoto que você tem hoje afeta sua saúde de alguma maneira? Como?

Você acha que o acesso à rede de esgoto poderia melhorar? Como?

**Questões que abarcam os princípios dos Direitos Humanos:**

Você acha que tem acesso adequado à água?

Você sabia que o acesso à água e ao esgotamento sanitário é um direito?

Você participa ou já participou de alguma discussão sobre o uso da água e ao esgotamento sanitário?

Você participa ou já participou de ações de supervisão e/ controle das ações e decisões do governo ou outros atores (instituições) com relação ao acesso à água e ao esgotamento sanitário?

Você sabe o que o governo e outros atores (instituições) tem feito com relação ao acesso à água e ao esgotamento sanitário

## 11. REFERÊNCIAS

**BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**, *Capítulo II, Dos Direitos sociais*. Brasília, 5 de outubro de 1988.

**BRASIL, Decreto-lei** número 7.053 de setembro de 2009 *Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências*. Brasília, 23 de dezembro de 2009; 188<sup>o</sup> da Independência e 121<sup>o</sup> da República.

**BRASIL, Belo Horizonte, LEI Nº 10.407, DE 12 DE JANEIRO DE 2012**. *Institui o Estatuto do Pedestre*. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2012.

**Brasil, Ministério das Relações Exteriores, Divisão do Meio Ambiente e PNUMA**. *Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento* (1992: Rio de Janeiro, RJ). 7-14.

Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/7706>>. Acesso em: 30 nov. 2016.

**CALAGUAS, Belinda**. *The Right to Water, Sanitation and Hygiene and the Human Rights-Based approach to development*. Julho 1999.

**COSTA, Ana Paula Motta**. *População em situação de rua: contextualização e caracterização*. 15f.Artigo. Revista virtual Textos & Contextos. Dezembro 2005, nº 4.

**FERREIRA, Frederico; MACHADO, Sulamita**. *Vidas privadas em espaços públicos: O caso dos censos da população em situação de rua em Belo Horizonte conceitos e exclusão*.18f.Artigo. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte fevereiro 2007.

**FROTA, Haydée; Brasil, Flávia**. *Fórum de População de Rua de Belo Horizonte – a Criação de uma Política Pública de Forma Participativa e Deliberativa*. 16f. Artigo. XXXVII Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, setembro 2013.

**FROTA, Haydée**. *Fórum de população de rua de Belo Horizonte(FPR): Uma experiência participativa e deliberativa no campo das políticas públicas- Belo Horizonte*. Congresso internacional governo, gestão e profissionalização em âmbito local frente aos grandes desafios de nosso tempo. Eixo temático 4- Governança e participação social. 2014.

**HELLER, LÉO. CASTRO, José**. *Políticas públicas de saneamento: Apontamentos teórico-conceituais*. Artigo técnico. Vol.12 - Nº 3 - jul/set 2007, 284-295.

**IUCN, The World Conservation Union**. *Water as a Human Right?* IUCN Environmental Policy and Law Paper. No. 51. 2004.

**MATTOS, Ricardo; Ferreira, Ricardo**. *Quem vocês pensam que (elas)são? Representações sobre as pessoas em situação de rua*. Psicologia & Sociedade; 16 (2): 47-58; maio/ago.2004.

**MENDES, Mariana Vilas Bôas.** OS MORADORES DE RUA E SUAS TRAJETÓRIAS: Um estudo sobre os territórios existenciais da População de Rua de Belo Horizonte. 2007. 133 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

**MINAYO, Maria Cecilia; SANCHES, Odécio.** *Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade?* Caderno de Saúde Pública 9(3):239-262.

**NETO, Joaquim; VIEIRA, Thiago.** *A estratégia de prevenção do crime através do desenho urbano.* 23f. Artigo. Revista Ordem Publica. 2014, V.7, n.1.

**PBH.** *3º censo da população de rua do município de Belo Horizonte.* 2014.

**PALUDO, Simone; KOLLER, Silvia.** *Resiliência na Rua: Um estudo de caso.* Psicologia: Teoria e Pesquisa Mai-Ago. 2005 Vol. 21 n. 2, pp. 187-195.

**ROGERS, Gerry apud DUPAS, Gilberto.** *A lógica da economia global e a exclusão social: Como definir a exclusão social?* .pp. 121- 125. Estudos Avançados 12 (34), 1998

**SERAPIONI, Mauro.** *Métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa social em saúde: algumas estratégias para a integração.* Ciência & Saúde Coletiva, 5(1):187-192, 2000

**SILVA, Rosimeire.** *Direitos Humanos da População em Situação de Rua? Paradoxos e Aproximações à uma Vida Digna.* 19f. Revista Direitos Humanos e Democracia, Editora Unijuí, ano 3, n. 6, jul./dez 2015.

**UDDIN, Sayed; WALTERS, Vicky; GAILLARD, J.C; HRIDI, Sanjida; McSHERRY, Alice** *Water, sanitation and hygiene for homeless people.* Journal of Water and Health. 2016.

**United Nation.** *Report of the Special Rapporteur on the human right to safe drinking water and sanitation, Catarina de Albuquerque: Mission to Brazil: comments by the State on the report of the Special Rapporteur.* Julho, 2017

**United Nation.** *Human right to safe drinking water and sanitation: Note by the Secretary-General.* Julho, 2015.

**United Nation.** *General Comment No. 15: The Right to Water. Arts. 11 and 12 of the Covenant.* Janeiro, 2003.

**United States,** *Patent Application Publication.* Julho 2010. Disponível em <https://pt.scribd.com/doc/79112691/Portland-Loo-Patent-Application> . Acesso em: 16/20/2016.

**VARGAS, Éverton.** *Água e relações internacionais.* 5f. Nota. Maio 2000.

**WALTERS, Vicky.** *Urban homelessness and the right to water and sanitation: experiences from India's cities.* Water Policy. 2014.

**WHO/UNICEF.** *Joint monitoring program for water supply and sanitation: Progress on drinking water and sanitation.* Update 2015.

**WINKLER, Inga.** *The Human Right to Sanitation.* University of Pennsylvania Journal of International Law, pág. 1331- 1351. Vol. 37, Iss. 4 [2016], Art. 5